

Regulamento

Ação MEU AMIGO NADA SECRETO

1. Dados da empresa promotora

Razão Social: Malwee Malhas LTDA

Endereço: RUA BERTHA WEEGE, N° 200

Inscrição no CNPJ/MF/N°. 84.429.737/0001-14

Nome Fantasia: MEU AMIGO NADA SECRETO

Telefone para contato: 47 3372 7200

E-mail contato: anielly.s@malwee.com.br / rodrigo@ffwd.com.br

2. Modalidade da Promoção: SORTEIO

3. Área de Operação do Evento: Em nível nacional.

4. Período de participação: **das 09 horas do 05/12/2016 até às 16h horas do dia 17/12/2016.**

4.1. Qualquer pessoa física a partir de 7 anos poderá participar da promoção, excluindo pessoas jurídicas.

4.2. O participante é o único responsável pelos dados informados. Salvo em casos de menores de idade, onde o temos a figura de seu responsável legal. Se houver informações incorretas ou incompletas, o participante perderá todo o direito de participar da promoção.

5. Prazo de execução do evento: 12 dias.

6. Data de início e término do evento: **05/12/2016 a 17/12/2016.**

7. Produtos objetos da promoção: produtos comercializados pela empresa promotora, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

8. Quantidade, descrição detalhada e valor unitário e total dos prêmios: vouchers no valor de R\$ 2.000,00 para os ganhadores da ação. Serão, ao total, nove (09) vouchers, com nove ganhadores – totalizando um prêmio de R\$ 18.000,00. Os vouchers poderão ser trocados no e-commerce da Malwee.

9. Quantidade total de prêmios distribuídos: 9 vouchers de R\$ 2.000,00 cada.

9.1 Observações sobre o prêmio: os vencedores receberão vouchers via e-mail para serem usados no e-commerce (www.malwe.com.br) e poderão fazer a troca a qualquer tempo, durante o período estipulado por lei – teremos, ao total, nove contemplados.

9.2 Descritivo da ação:

No hotsite (www.meuamigonadasecreto.com.br), o usuário vai escolher a sua webcelebridade favorita (serão 09 opções, portanto, nove premiados), após a escolha, o usuário deverá responder a pergunta: Qual grupo te presenteia com um voucher de R\$ 2.000,00 em compras neste Natal? () Grupo Malwee () outros – após a pergunta um breve questionário deverá ser preenchido.

Após isso, o participante receberá seu código de participação. Esse é o número dele no sorteio. O sorteio será feito no dia 17/12 pela Loteria Federal da Caixa. Cada usuário poderá escolher uma única webcelebridade e participar apenas com um único e-mail.

Serão nove vencedores, cada webcelebridade - numerada de 1 a 9 - terá apenas um vencedor. O participante deverá optar por qual webcelebridade estará vinculado, podendo participar apenas uma vez.

O sistema de gerenciamento de dados adotado é capaz de garantir a distribuição dos números dos cupons de forma equitativa e aleatória – numeradas de 00.000 a 99.999, portanto não sequencial para cada webcelebridade. Este sistema de gerenciamento permanecerá à disposição da Caixa Econômica Federal para eventual verificação.

A webcelebridade 1 representa a marca Malwee Feminina.

A webcelebridade 2 representa a marca Enfim.

A webcelebridade 3 representa a marca Malwee Liberta.

A webcelebridade 4 representa a marca Malwee Kids.

A webcelebridade 5 representa a marca Wee.

A webcelebridade 6 representa a marca Scene.

A webcelebridade 7 representa a marca Carinhoso.

A webcelebridade 8 representa a marca Zig-Zig-Zaa.

A webcelebridade 9 representa a marca Malwee Masculina.

A apuração será feita por meio do sorteio da loteria federal a ser realizado no dia 17/12/2016.

Ex: Resultado hipotético da Extração da Loteria Federal do dia 17/12/2016

1º prêmio: 32.485

2º prêmio: 45.983

3º prêmio: 67.442

4º prêmio: 18.666

5º prêmio: 02.004

Serão realizados sorteios com o confronto de 9 séries disponíveis.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 1 os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do, lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 53.264.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 2 os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 88.460.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 3 os participantes que possuírem cupom cujo número coincida com o número formado pela centena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 49.460.

Será ganhador do prêmio das webcelebridade 4 o os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da

Loteria Federal lido de baixo para cima. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 46.235.

Será ganhador do webcelebridade 5 o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de baixo para cima. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 06.488.

Será ganhador do webcelebridade 6 o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela centena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 06.494.

Será ganhador do webcelebridade 7 o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado, respectivamente, por dois números da unidade do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de baixo para cima e de três números da dezena, lidos de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 53.460

Será ganhador do webcelebridade 8 o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado, respectivamente, por dois números da unidade do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de baixo para cima e de três números da dezena, lidos de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 06.435.

Será ganhador do webcelebridade 9 o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado por dois números da dezena e três da unidade do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 88.264.

Na eventualidade do número da sorte contemplado, não corresponder a um dos números da sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte distribuído que for imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador efetivo, sobrepondo-se, em caso de igual distância, o de ordem superior.

9.3 O sorteio da Caixa que iremos nos basear será o do dia 17/12 – o resultado irá sair no hotsite da ação e nas redes sociais da marca – no dia 17/12 às 23 horas.

9.4 A participação é gratuita e está condicionada à escolha da webcelebridade favorita do participante e do preenchimento correto do formulário da ação. É vetada a participação de funcionários, membros da diretoria e parentes de primeiro grau dos mesmos – a conferência será feita via listagem do RH da Malwee Malhas S.A.

9.5 O resultado da presente promoção será definido mediante sorteio da Loteria Federal, a ser realizado no dia 17/12.

10 Forma de notificação do contemplado: os participantes contemplados serão avisados via hotsite da ação e redes sociais das marcas do Grupo Malwee nas plataformas Facebook e Instagram, no dia 17/12 às 23 horas.

11 Formas de divulgação do resultado e da campanha: a divulgação dos vencedores da ação será feita via hotsite e redes sociais da marca.

12 Endereço completo do local de entrega dos prêmios: os vouchers serão entregues via correio eletrônico e Correio, diretamente aos contemplados no prazo de até 30 dias a contar da data de recebimento das informações para envio. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

12.2 Fica estabelecido que após a escolha do prêmio o beneficiado não poderá trocar a peça novamente.

12.3. O prêmio somente será entregue mediante a assinatura do “termo de quitação e entrega de prêmios” e da “Carta Compromisso”, e do envio para os e-mails: anielly.s@malwee.com.br / rodrigo@ffwd.com.br - os dados postais, RG e CPF dos contemplados.

13. Prazo de caducidade do direito aos prêmios: o prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte dos ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 25/09/72.

14. Divulgação da imagem: os usuários(a) contemplados(a), pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do lançamento desta promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação da campanha sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, além de divulgação promocional da ação.

15. Dúvidas e controvérsias: as dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, discriminadas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal - REPCO.

16. Reclamações: os participantes da promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça e/ou PROCON, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

Cláusulas referentes à mídia social a ser utilizada:

22.1 A promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação do Instagram ou Facebook (mídias sociais de divulgação). Ao utilizar a mídia social, a Promotora se compromete a seguir os termos de uso e políticas de privacidade de suas plataformas.

22.2 A Promotora assegura a integridade e disponibilidade dos materiais publicados e dos dados dos participantes cadastrados no hotsite (*com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada*), garantindo-se desta forma, a continuidade da promoção.

22.3 A Promotora garante contingência eficaz para garantir a continuidade da promoção, até o seu término, sem prejuízo aos participantes, por qualquer motivo.

22.4 O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

22.5 O participante será desclassificado ao ser constatado o uso de meios mecânicos, robóticos, desleais ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou que atentem contra o objetivo desta promoção.

Disposições gerais:

23. Os participantes poderão concorrer com apenas um e-mail cadastrado, impossibilitando que o mesmo usuário seja premiado mais de uma vez.

23.2 A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. O cupom deverá ser trocado no e-commerce da promotora.

23.3 Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

23.4 Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

23.5 Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda. **Certificado de Autorização CAIXA nº 1-3402/2016.**

23.6 A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, unilateralmente, caso se mostre necessário por razões de fraude ou por motivos de caso fortuito ou de força maior.

23.7 A Promotora não se responsabiliza pelo fornecimento de dados falsos, incorretos, imprecisos ou incompletos do participante que impossibilitem sua localização e a entrega do prêmio.

23.8 O prêmio é individual e intransferível. Em hipótese alguma o participante vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro.

24. Cessão de imagem

Os participantes autorizam o uso de suas imagens, o som de voz, nomes e as respostas utilizadas do presente concurso para fins publicitários, em todo e qualquer meio de mídia no Brasil e no exterior, a título gratuito, ou seja, sem direito a remuneração/indenização alguma.

25. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado o participante que tentar burlar as disposições norteadoras do presente concurso.

26. Foro

Fica eleito o foro da cidade de Jaraguá do Sul como o competente para dirimir as questões decorrentes deste regulamento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.